

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA (UnB)
VESTIBULAR PARA INGRESSO NO CURSO DE
GRADUAÇÃO – LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO
EDITAL Nº 7 – UnB/EDUCAÇÃO DO CAMPO, DE 8 DE DEZEMBRO DE 2011

A Universidade de Brasília (UnB) torna pública a **convocação dos candidatos aprovados em 2ª chamada** no vestibular destinado a selecionar candidatos para ingresso no curso de Licenciatura em Educação do Campo, regido pelo Edital nº 1 –UnB/Educação do Campo, de 26 abril de 2011.

1 Relação dos candidatos aprovados e convocados para o 2º semestre de 2011, na seguinte sequência: número de inscrição e nome do candidato em ordem alfabética.

10000189, Esterina Pereira Dias / 10000316, Katiane de Aquino Santos Lelis / 10000051, Luzia da Costa Serafim / 10000260, Maria Divina Farias dos Santos / 10000138, Niecia Pereira dos Santos.

2 DO REGISTRO ACADÊMICO

2.1 Os candidatos convocados para o registro deverão apresentar-se no seguinte endereço: na UNB – Planaltina – *Campus* Universitário de Planaltina, Área Universitária – **Secretaria de Apoio Acadêmico**, nº 1 – Vila Nossa Senhora de Fátima, Planaltina/DF – Telefones: 3107-8002 (8003, 8012, 8068), das **8 horas às 22 horas** do dia **12 de dezembro de 2011**.

2.2 O registro de candidatos selecionados far-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos: documento de identidade; certificado de alistamento militar – para candidatos do sexo masculino; CPF; título de eleitor, acompanhado de comprovante de votação ou de justificativa de não-votação na última eleição, de ambos os turnos, se for o caso; histórico escolar de ensino médio e certificado de conclusão de ensino médio.

2.3 A documentação prevista no subitem 2.2 deste Edital deverá ser apresentada em cópia autenticada ou original e cópia, caso em que a autenticação será feita pelo próprio Posto Avançado da SAA.

2.4 Os candidatos selecionados que não comparecerem para efetivar o registro no prazo estabelecido ou que não apresentarem a documentação completa para o registro acadêmico perderão o direito ao ingresso na UnB.

2.5 O registro acadêmico poderá ser feito por terceiros, exigindo-se, neste caso, procuração simples de próprio punho do candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade original do procurador, bem como dos documentos do candidato, referidos no subitem 2.2 deste edital.

Márcia Abrahão Moura
Decana de Ensino de Graduação

Ricardo Carmona
Diretor-Geral do CESPE/UnB